

3.º Que a determinação feita sob n.º 1.º se applica igualmente ao apparecimento de ossadas humanas que pareçam antigas em sepulturas avulsas ou cemiterios, applicando-se a estes e áquellas o disposto no n.º 2.º;

4.º Que todos os funcionarios dependentes do Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, dêem parte á Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, por intermedio das respectivas direcções geraes, de qualquer apparecimento de ruinas ou objectos archeologicos de que tenham noticia, ainda mesmo que o facto se não dê nos trabalhos ou serviços de que estejam incumbidos.

Sua Magestade El-Rei confia do zêlo e dedicação dos funcionarios a quem competir o cumprimento da presente portaria que ella será fielmente executada, no interesse da sciencia e do serviço publico.

Paço, em 10 de Abril de 1901.—*Manoel Francisco de Vargas.*

(*Diario do Governo*, n.º 79, de 11 de Abril de 1901).

Notas de Archeologia Artistica

Artes e industrias metallicas em Portugal

Serralheiros e Ferreiros

Li com prazer o artigo que, no n.º 3 do vol. VI d-*O Arch. Port.*, publicou o meu erudito amigo D. José Pessanha sobre *Ferreiros*, e a sua leitura me suggeriu o vir tambem á praça com o meu contingente, não por mero espirito de concorrência, mas com o sincero intuito de ampliar o estudo de um assunto de innegavel interesse, mas que até agora tem sido escassamente investigado entre nós, assim como tudo o que se refere ás outras artes industriaes e até ás bellas-artes.

Não duvido acceitar em principio a superioridade da serralharia artistica hespanhola sobre a nossa, mas essa vantagem é devida em grande parte ao estudo que alli se tem feito dos productos d'esta natureza, tornando-os do dominio publico, já pela penna, já pela gravura, havendo pintores que se esmeram em os reproduzir nos seus quadros:—Fortuny, por exemplo. Estou, todavia, convencido que a nossa inferioridade irá desaparecendo gradualmente á proporção que a curiosidade dos investigadores for descobrindo e patenteando o que ainda não está nesta especialidade, fazendo o seu inventario descriptivo, completando esta resenha com a nota biographica dos artistas, cujos nomes

os documentos tenham conservado. Segundo me consta, o distincto architecto e professor o Sr. Nicola Bigaglia tem consagrado a sua attenção ao assunto, sendo não pequeno o numero de exemplares que tem descoberto e desenhado, alguns dos quaes de valia. Oxalá que este seu trabalho não permaneça longo tempo em carteira e que se dê brevemente á estampa para gloria do artista e para honra da arte portuguesa.

De ha muito que tenho vindo accumulando subsidios para a historia das *artes e industrias metallicas* em Portugal—ourivezaria, moedeiros, fundidores de sinos, armaria, relojoaria, fundidores de artilharia, ferreiros e serralheiros, etc. Acêrca dos relojoeiros já publiquei um capitulo ou amostra no meu livro *Artes e Artistas em Portugal*, e subsequentemente dois artigos, um no *Jornal do Commercio* e outro no *Diario de Noticias*, mas são bastantes os documentos que me restam para ampliar este estudo. Dos *fundidores de artilharia* está saindo uma monographia na *Revista Militar*, que em breve se completará em volume. Infelizmente o meu estado de saude não permittirá que eu leve a cabo a minha empresa. Proceder a novas investigações directas não posso por causa dos meus olhos; mas já por muito satisfeito me déra, se pudesse utilizar os materiaes, de que actualmente disponho.

No vol. II da *Revista Archeologica* (1888) publiquei um artigo acêrca das *grades de Santa Cruz de Coimbra*, talvez a obra mais importante existente em Portugal no seu genero, podendo rivalizar com as melhores das cathedraes hespanholas. Eram do primeiro quartel do seculo XVI (1520), do tempo da reedificação manoelina, e obra de Antonio Fernandes de quem o Sr. Pessanha apresenta um pormenor biographico inedito.

D'este Antonio Fernandes posso eu dar mais algumas informações, se por acaso se referem a elle, como creio, os documentos que encontrei e de que tirei copia integral.

Antonio Fernandes não fez só as monumentaes grades da igreja de Santa Cruz: fez tambem a estante do côro, pelo preço de 54\$900 reaes, como se vê por uma ordem de pagamento sem data. Por ella se verifica tambem a existencia de mais tres serralheiros: mestre Martinho, mestre Pedro e Martim Ferreira, encarregados de examinar e avaliar a obra. (Documento n.º 1).

Sendo ferreiro da Moeda de Lisboa, foi nomeado mestre de todas as obras de ferro do armazem e tercenas do reino, em carta de 15 de Janeiro de 1526. Neste officio tinha a seu cargo a fundição da artilharia de ferro e succedeu a João Affonso o Velho. (Documento n.º 2).

Em carta de 9 de Outubro de 1527 lhe foi feita mercê da tença de 15\$000 reaes, declarando-se nesta carta que elle seria o mestre de todas as obras de ferro que se fizessem na villa de Thomar, particularidade curiosa que nos leva a suppôr que ainda exista algum trabalho seu no Convento de Christo. (Documento n.º 3).

Em 28 de Setembro de 1528 lhe dava licença D. João III para poder andar em mula. (Documento n.º 4).

Em carta de 7 de Dezembro de 1532 lhe era designada a tença de 15\$000 reaes. (Documento n.º 5).

Parece que foi Francisco Dias quem lhe succedeu no cargo de mestre ferreiro dos armazens.

Ácêrca de Balthasar Fabra ou Fabre, auctor da grade da capella de S. Pedro no claustro da Sé Eborense, encontrei um documento, que me auctoriza a ampliar-lhe a biographia. Se elle porventura veiu da Hespanha ou de outra qualquer parte para a execução d'aquella obra, é certo que, de adventicio, se tornou permanente, fixando a sua residencia naquella cidade e estabelecendo ali officina.

Balthasar Fabre tinha um filho por nome Francisco Fabre, a quem D. João III, em provisão de 1552, mandou sair da cidade e seu termo. Não se sabe o motivo d'esta condemnação. Cinco annos depois D. Sebastião lhe levantou o castigo imposto por seu avô. Na respectiva provisão, de 13 de Novembro de 1557, se declara que Francisco Fabre tinha mais tres irmãs solteiras, que ajudava a sustentar, assim como ao seu velho pae. D'aqui se deduz que elle continuava no officio paterno. (Documento n.º 6).

Havia dois cargos officiaes de serralheiro: um o dos armazens, ou arsenal, como diriamos hoje, outro dos paços reaes. Se de uns e de outros não alcancei a serie completa, é todavia bastante extenso o seu rol, de que me limito agora a apresentar os nomes, reservando para outra occasião os dados biographicos e os respectivos documentos de onde os saquei.

Serralheiros do armazem:

João Affonso o Velho.

Antonio Fernandes.

Francisco Dias.

Francisco Pires.

Lamberto Anriques.

Antonio Machado.

Diogo Gentil.

Gaspar Fernandes.

André Gonçalves.

Serralheiros dos paços reaes:

Balthasar Gonçalves.

Gaspar Gonçalves.

Antonio Ferreira, relojoeiro.

Jorge Fernandes.

Pero Dias.

André de Noronha.

Golfo Amarello.

É de notar que alguns d'estes ferreiros e serralheiros eram tambem constructores de relogios de torre.

Alguns eram feitores de estribos e de freios. Mencionarei aqui um Diogo Ortega, serralheiro, feitor de estribearas, para cujo officio o tomara por seu D. Manoel. D. João III lhe passou novo alvará a 25 de Outubro de 1529. (Documento n.º 7).

Darei agora noticia de tres ferreiros allemães, do tempo de D. Affonso V, o que demonstra quanto seria importante o contingente que a industria allemã nos forneceu naquella epocha:

João Allemão.—D. Affonso V, em 25 de Fevereiro de 1445, confirmou uma carta de privilegio concedida por D. Duarte, em 1434, a João de Lisboa, criado do mestre João Allemão, ferreiro, morador em Lisboa. D. Duarte diz que igual mercê já lhe havia sido feita por D. João. (Chancellaria de D. Affonso V, liv. xxviii, fl. 85).

Goterre Fernandes.—É curioso que este nome foi aporuguesado. O facto, porem, não era excepcional, antes vulgar. D. Duarte o tomou por seu ferreiro. A carta de privilegio é de 12 de Janeiro de 1434, sendo confirmada por D. Affonso V em 10 de Janeiro de 1440. (Chancellaria de D. Affonso V, liv. xx, fl. 22).

João de Allemanha.—Na menoridade de D. Affonso V lhe foi passada carta (29 de Junho de 1439) confirmando a tença de 50:000 libras, que já tinha de D. Duarte. (Documento n.º 8).

Eis os elementos que por ora offereço ao publico sobre a materia, reservando desenvolver esta noticia para mais opportuna occasião.

Já agora não terminarei este artigo sem alludir a uma carta que o distincto architecto o Sr. Nicola Bigaglia teve a bondade de me enviar a 29 de Agosto do corrente anno, em resposta a outra, que lhe dirigi, e na qual lhe perguntava se effectivamente elle se tinha entregue a algum estudo sobre as obras de ferro forjado em Portugal. A resposta foi affirmativa. O illustre professor, coadjuvado pelos seus alumnos, desenhára muitos objectos d'esta natureza e mandou o resultado d'estes seus trabalhos, juntamente com um estudo detalhado sobre

o côro de Belem, ao Congresso Pedagogico de Madrid, sendo depois tudo offerecido ao Museu Industrial da mesma cidade. Transcreverei o periodo final da sua carta, em que se vêem, ainda que succintamente, algumas noticias e apreciações curiosas sobre o assumpto:

«Sobre o assumpto, posso só dizer a V. Ex.^a que ha no país exemplos bellissimos d'esta arte que faz parte integral da architectura. Cito-lhe, e não teria razão de o fazer por serem com certeza conhecidas por V. Ex.^a, a grade da capella de S. Cosme na Sé de Lisboa, a grade do portico da entrada da Sé de Braga, peça de ferro forjado na qual a difficuldade de execução só pode ser reconhecida por um mestre serralheiro habituado a viver ao lado da forja. Evora é rica de exemplares interessantissimos; e, de data mais recente, mas de uma belleza inexcedivel, as grades e os lampadarios de Mafra e da Estrella.

Não quero esquecer as bellas varandas de janella que ornam a cada passo as ruas de Lisboa, e que o modernismo arranca dia a dia para substitui-las pelas fundidas na *Promittente*, na *Industrial* e na *Social!*»

DOCUMENTO N.º 1

Eu elRey mado a vos Nicolao Leite, recebedor das remdas do moesteiro de Sãta Cruz de Coimbra, e ao esprivam de voso officio que do mais prestes dinheiro que teuerdes recebido ou receberdes do remdimêto das ditas remdas dees a Antonio Fernãdez, ferreiro e mestre das obras de seu officio do dito moesteiro quarenta e quatro mill e novecentos rs, que lhe mando dar em comprymêto de pago dos cincoõta e quatro mill e novecentos rs em que foy avalliada a estante de ferro, que fez pera o coro dese moesteiro por mandado delRey, meu senhor e padre, que sãta gloria aja, porque dos dez mil rs he paguo em vos segumdo vy por huma certidam asynada por Grygoryo Lourenço, veador dese moesteiro, feito por J.º de Figueiredo espryuam da fazemda della e asynada por ambos, em que dauam fee de como a dita estante fora avalliada por mestre Martinho e mestre Pedro e Martim Ferreira, serralheiros, na dita contia, e como era pago dos ditos dez mill rs, a qual certidã, ao asynar deste foy rota perante mym, e vos fazelhe dos ditos $\overline{\text{Riiij}}$ ix^o rs boo pagamêto, sendo primeiro certo por certidã do dito Grigorio Lourenço feita pello dito J.º de Figueiredo, e asynada por ambos, em que declare como fica posta verba no asêto da dita avalliaçã como he pago em vos, e por este aluara com seu conhecimento mado aos cõtadores que vollos leuem em conta. Feito.

(Torre do Tombo. — Gaveta 20, maço 13, n.º 115).

DOCUMENTO N.º 2

Dom Joham &c a quantos esta minha carta virem faço saber que comfiando eu damt.º fernamdez, ferreyro da minha moeda de lix.^a, que nesto me servira bem e fielmente como a meu seruiço compre e queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e ho dou ora daquy em diamte por mestre de todas as obras de ferro que vem ao meu almazem e tarecnas do Regno que pertemcem ao dito officio pera estar a entrega dellas e ver se sam taces como devem e a meu seruiço compre e asy as avalliações dellas pera per minha parte refertar e dizer o que

lhe bem e a meu seruiço pareceçe e asy por mestre dartelharya de ferro que se faz na dita cidade asy e pela maneira que ho elle deve ser e como o foy Joham a.º ho velho que se finou, o qual Amt.º fernandez nam avera nenhuũ mantimento posto que ho tequy tevese o dito Joham afonso e em cada huũ anno averey emformaçam de seu seruiço e asy lhe farey a merce que me bem parecer, e porem mamdo a dom Antonio dalmeida, meu contador moor, e aos meus officiaes a que esto pertemcer, que ho metam ã pose dos ditos officios e lhos leixem seruir e deles vsar como lhe de direito pertemce e estar no dito almazem e terecenas e ver as ditas obras e avaliações dartelharya sem duuida nem embargo alguũ que lhe a ello seja posto, o qual Amt.º Fernandez jurará em a minha chancelaria aos santos avangelhos que bem e fielmente e como deve serva os ditos officios como a meu seruiço compre. Dada em almeirim a xb dias de janeiro Gaspar memdez a fez anno de noso sñor Jhesuũ Xpo de mill e bº xxbj. E eu Danyam diaz o fiz espρευer.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 36, fol. 13).

DOCUMENTO N.º 3

Dom Joham &c a quãtos esta minha carta virem faço saber que queremdo eu fazer graça e merce a Antonio Fernandez, mestre das minhas obras de fero que vam ao meu allmazem e tercenas do Reyno e dartelharya de fero que se faz na minha cidade de Lixboa, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de temça em cada huũ anno com ho dito officio e com ho officio de mestre dartelharya e todas outras obras de fero que daquy em diamte se fizerem na minha vila de Tomar, quymze mill rs, e porem mando aos vedores da minha fazenda que lhos façam asemtar no liuro das graças que nela anda e Ayres do Quymtall meu prouedor mor e feitor das minas dos metaes que do dinheiro, que receber pera prouimento e despesa das ferraryas e armaryas, que se na dita vila de Tomar ande fazer, que de janeiro que vem de j̄bº xxbij anos em diamte em cada huũ anno dee e pague ao dito Antonio Fernandez hos ditos x̄b rs e per esta soo carta gerall sem mais tyrar outra de minha fazenda e por ho trelado dela que se registara nos liuros do dito Ayres do Quymtall pelo sprivã de seu carguo e conhecimento do dito Antonio Fernandez, mãdo aos meus cõtadores que leuem o dito dinheiro em conta ao dito Ayres do Quymtall ou a quem seu carguo tener que hos pagar (*sic*) ao dito Antonio Fernandez, o qual sera obriguado a estar na dita vila de Tomar ãquãto hy ouver obras pera fazer e lho requer o dito Ayres do Quymtall ou quem seu carguo tener e asy hyra fazer quaesquer obras que necessaryo for: todas as obras que hasy fizer lhe serã paguas, e por firmeza de todo lhe mãdey dar esta por mim asynada e aselada do meo sello pẽdemte. Dada em a minha cidade de Coimbra a ix dias do mes doutubro — Manoel de Moura a fez — de j̄bº xxbij.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 30 de *Doações*, fol. 172 v).

DOCUMENTO N.º 4

Dom Joham &c a quantos esta minha carta vyrem faço saber que eu ey por bem daar llugar e licença a Antonio Fernandez, mestre das minhas hobras de ferro, pera âdar em mulla e faca sem êbargo de nã ther cauallo e de minha or-

denaçã em contrairo em tall caso feita, e porem ho notifico asy a todos meus correedores, ouidores, juizes, justiçaes officiaes e pessoas a que ho conhecimento desto pertencer e lhe mãdo que lhe nã vam cõtra yso nem lhe ponhã duuida nem embargo allguũ por que heu ey por bem darlhe a dita licença como dito he. Jorge Fernandez a fez em Lixboa a xxbiij dias de setembro de j^o xxbiij.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 20, fol. 66 e).

DOCUMENTO N.º 5

Dom Joham &c a quantos esta minha carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e merce a Amtonio Fernandez, mestre das minhas obras de ferro, que vam ao meu allmazem e terecenas do Regno e dartelharia do ferro, que se faz na minha cidade de Lixboa, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de temça em cada hum anno com ho dito officio e com ho officio de mestre da artelharia e todas outras obras de ferro que se daqui em diamte fezerem em a villa de Tomar quinze mill rs; E porem mãdo aos veadores de minha fazenda que lhos façam asemtar no liuro dos geeraaes que nella amda e ao almoxarife ou recebedor de meu allmazem de Guine e Indias que do dinheiro que recebem pera a despesa e prouimemto do dito allmazem de janeiro que pasou do ano presente de quinhentos e trimta e dous em diamte em cada hum ano dee e pague ao dito Amtonio Fernandez os ditos quinze mill rs per esta soo carta geerall sem mais tirar outra de minha fazenda e pello trelado della que se regystara nos liuros do dito allmazem per hum dos escriuães delle e conhecimento do dito Amtonio Fernandez mãdo aos meus contadores que leuem o dito dinheiro em comta ao dito almoxarife ou recebedor que lho asy pagar e elle seraa obrigado ha estar na dita villa de Tomar quando nella ouverem obras pera fazer e lho requerer Aires do Quintall, prouedor moor e feitor das minas dos metais, ou quem seu cargo tener e asy hiraa fazer quais quer obras que necessarias forem e todas as obras que hasy fizer lhe sejam paguas e o dito Amtonio Fernamdez tinha outra tall carta geerall pasada por minha chancelaria, per que avia pagamento dos ditos quinze mill rs do dito Aires do Quintall dos dinheiros que recebya pera provimento das ferrarias da dita villa que foy rota ao asinar desta por eu aver por bem que lhe fosse pagos no dito allmazem onde elle he mais cõtinuo e necessario pera servir nas obras que cumpre a minhas armadas e em outras de meu seruiço e o registo da dita carta que estava nos liuros do dito Aires do Quintall se riscou e fica posta verba que nã hadaver mais pagamento delles, segundo se vio per certidam de Lançarote de Negreiros escrivam de seu carguo que foy tambem rota e per firmeza do todo mamdey dar ao dito Amtonio Fernandez esta carta por mim asynada e aseellaada do meu sello pependemte. Pero Amriquez a fez em Evora aos sete dias de dezembro do ano do nacimiento de noso Senhor Jhesuũ Xpo de j^o xxxij anos. Fernã dAluez a fiz escrepver.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 19, fol. 27.)

DOCUMENTO N.º 6

Eu elRey faço saber aos que este alluara vyrem que Francisco Fabre, filho de Beltesar Fabre, saralheyro, morador na cidade deuora me ãuiou dizer que

avera cinco anos pouquo mais ou menos que elRey meu senhor e avo, que sãta gloria aja, pasou hũa prouisão per que mādou que elle Francisco Fabre se sayse fora da dita cidade dEuora e de seu termo e não êtrase nellã emquãto o dito senhor não mādase o contrario, a qual prouisão não declaraua a causa por que fora pasada e que por elle sup^e ter na dita cidade demãdas lhe forão pasadas outras prouisoecês pera por certo tempo poder estar nella requerendo sua justiça e que o tempo da deradeira prouisão se acabara havya cinco ou seis meses e elle amdava ora ausemte da dita cidade e termo e tynha a seu pay velho e tres irmãs solteiras que hajudaua a sostentar e amdando ausemte se perdy a de todo e o dito seu pay e irmãs pasauão muita necessidade: Pedyndome lhe mādase aleuãtar a dita pena e desterro e lhe dese licença pera emtrar e poder estar na dita cydade e seu termo, e visto seu requerimento avemdo respeito ao tempo que ha que o dito Francisco Fabre amda ausemte da dita cydade e por outras justas causas que me a iso movem, ey por bem e me praz que elle posa daqui em diante emtrar e estar nella e seu termo todo o tempo que quiser sem embargo da dita prouisão e lhe ey por haleuãtado o dito degredo lyuremente e mādō a todas minhas justiças, a que este alluara for mostrado, que em todo o cumprãō e guardem como se nelle contem, por que asy ho ey per bem. Fernão da Costa o fez em Lixboa a xij de novembro de j̄b^olbij.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Legitimações e Perdões*, liv. 5, fol. 419 r).

DOCUMENTO N.º 7

Dom Joham & C A quãtos esta minha carta virem faço saber que por parte de Dioguo Ortega serralheyro me foy apreentado huũ meu aluara de que ho teor tall he: «Eu elRey faço saber a quãtos este meu alluara virem que Diogo Ortega tinha hum aluara delRey meu senhor e padre que samta gloria aja per que o tomou por meu serralheyro e pera fazer estribeiras, o qual aluara entregou nas comfirmações pera se comfirmar per mim e se perdeo nelas pelo que me pedio por merce que ounese por bem lhe mandar dar outro tall aluara e visto por mim seu dizer e por ser certo como se o dito aluara perdeo nas comfirmações e por mostrar huũa certidã de Bras da Costa escrivã que foy da cozinha do dito senhor que elle dito Diogo dortega tinha este meu aluara, pello qual ey por bem que elle seja meu serralheyro e pera fazer estrybeiras, avemdo respeito ao aluara que asy tinha do dito senhor e por sua garda e minha lembrança lhe mādey dar este aluara per mim asynado Amtonio Paez o fez em Lixboa a biij dias de mayo de mill b^e xxix e porem elle nã avera moradia nem apousemtadoria». Pedindome o dito Diogo dortega que ounese por bem lhe mādãr fazer o dito aluara em carta e pasar carta em forma e queremdohe fazer graça e merce, tenho por bem e o tomo por meu serralheyro e pera fazer estribeiras e porem o notifiquo asy a todos os meus officiaes pessoas e justiças a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer e lhes mādō que o ajã por meu serralheyro e quero que goze de todas as liberdades que tem e de que gozã os meus ofyciaes macanicos que amdã em meus livros, e mādō ao meu tesoureiro e officiaes que lhe dem minhas hobras a fazer aquelas que tocarem a seu officio de serralheyro e destribeiras e ao meu apousemtador moor que ho mādē apousemtar nos lugares omde eu estiver asy como aos meus officiaes macanicos e nos lugares das apousemta-

dorias sera yso mesmo apousemado por seu dinheiro que elle pagara a sua custa e por certidã dello lhe mãdey dar esta carta por mim asynada e aselada com o meu selo. Antonio Pãez a fez em Lixboa a xxb dias doutubro de mill b^e xxix.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 17, fol. 120 r).

DOCUMENTO N.º 8

Dom Afonso &c A quantos esta carta virem fazemos saber que per o liuro da nossa fazenda se mostra que Joham d'Alemanha¹, ferreyro, morador em esta cidade de Lixboa, auia de teença delRei meu senhor e padre etc. en cada huñ ano no nosso thesoureiro da dita cidade cynquoenta mill libras e porque a nos praz de as ell auer de nos emquãto nossa merceer for, asy e pella maneira que as ell auia em uida do dito senhor, lhe mandamos dar esta nossa carta pera a teer pera sua guarda e pera per ella requerer en cada huñ ano outra nossa carta per que lhe taaes dinheiros sejam pagos. Porem mandamos aos ueedores da nossa fazenda e espriuaaes della que lha dem; unde all nom façades. Dada em Lixboa xxix de junho per a senhora Rainha e ifante dom P.^o—Rui Uaaz a fez era xxxix anos.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 19, fol. 59 r).

SOUSA VITERBO.

Archeologia Bragançana

Um castro—S. Claudio—Um millario—Uma via romana

Estamos junto do templo de S. Claudio, matriz da freguesia da antiga villa de Gostei, formada por esta povoação e pelos lugares de Fromil ou Fermil e Castanheira, que occupam terrenos proximos e confinantes do Castro de Avellãs; é de presumir, que a existirem nellas habitações, como parece, na epocha da sua grandeza ou nos tempos em que por aqui viveram os ZOELAS, fossem suas dependencias ou formassem um só povoado. A sua architectura é a mais simples que se pode imaginar, e da sua antiguidade apenas resta um arco romano que forma uma das portas. Está situado num valle na vertente oriental da serra de Nogueira, e a 5:700 metros para nascente avista-se a torre de menagem de Bragança; e para poente, subindo a encosta, a 100 metros as casas de Fromil e a 1:000 metros o seu castro ou o «tournal dos mouros», num estribo da serra que pelo seu aspecto, traçado e constituição se assemelha a outros que ha por estes sitios, como

¹ Havia um João de Allemanha, morador em Verderena, freguesia de S. Lourenço de Alhos Vedros. Querellou d'elle um sujeito d'aquella localidade. (Carta de perdão, 6 de outubro de 1439.—Torre do Tombo, Chancellaria de D. Affonso V, liv. 19, fol. 43).